



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Ao Exmo. Senhor
Vereador Professor JEFERSON NUNES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que remetemos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o qual visa ajustar a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias à normativa federal que regula a matéria.

Em 05 de maio de 2022, restou promulgada a Emenda Constitucional nº 120, que fixou o piso salarial profissional da categoria.

Desse modo, considerando os valores apregoados pela Constituição Federal, a remuneração local ficará aquém do mínimo previsto, uma vez que houve o reajuste do salário mínimo, havendo assim a necessidade de atualização legislativa.

Diante da existência de dotação orçamentária com previsão para esta despesa, não há necessidade de acompanhamento do impacto financeiro.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e deliberem, no sentido de obtenção do instrumento legal necessário à realização destas ações.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 001, de 04 de janeiro de 2024.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 5.316, DE 19 DE JULHO DE 2022, QUE ESTABELECE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.316, de 19 de julho de 2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.